

ANEXO IV – TAXAS APLICÁVEIS

TAXAS APLICÁVEIS A CONTRIBUIÇÕES UNITÁRIAS

1. VIAGEM – Contribuição para custos de viagem

Mobilidade de pessoal e de estudantes enviados por instituições de ensino superior de Países e regiões ultraperiféricas do Programa e por Países e Territórios Ultramarinos.

Distâncias de Viagem	Montante
Entre 10 e 99 km:	20 EUR por participante
Entre 100 e 499 km:	180 EUR por participante
Entre 500 e 1999 km:	275 EUR por participante
Entre 2000 e 2999 km:	360 EUR por participante
Entre 3000 e 3999 km:	530 EUR por participante
Entre 4000 e 7999 km:	820 EUR por participante
8000 km ou mais:	1500 EUR por participante

NOTA: a “distância de viagem” representa a distância entre os locais de origem e de destino; o “montante” cobre a contribuição para a viagem de ida e de volta.

2. APOIO INDIVIDUAL

Mobilidade de pessoal de Países do Programa para Países Parceiros

Montante diário (EUR)	do 1º ao 14º dia	do 15º ao 60º dia
	180	126

NOTA: o montante por dia é calculado da seguinte forma:

- até ao 14º dia de atividade: o montante diário por participante, de acordo com o especificado na tabela acima
- +
- entre o 15º e 60º dia de atividade: 70% do montante diário por participante, de acordo com estabelecido na tabela acima